

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O NÚCLEO DE ATENDIMENTO PSICOPEDAGÓGICO (NAPE)

A Pró-Reitoria Acadêmica do Unilasalle/RJ, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital de Seleção de Estudantes para comporem a equipe de atendimento do NAPE – Núcleo de Atendimento Psicopedagógico ao longo de 2021. Serão selecionados dois (02) alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação em Psicologia que apresentem o perfil desejado e a disponibilidade de horário para atuar no NAPE conforme descrito nas seções específicas do presente edital. Aos selecionados será oferecida uma bolsa de estudos de 30%, sem a recepção de retribuição pecuniária e com emissão de certificado de comprovação da atividade desempenhada.

1) DOS OBJETIVOS DO NAPE:

Artigo 1º - Considerando os objetivos institucionais contidos no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) do Unilasalle-RJ, o NAPE – Núcleo de Apoio Psicopedagógico é descrito como um serviço fruto de uma concepção de que uma prática educacional de qualidade não se restringe à exclusiva transmissão de conhecimentos, mas contempla, também, o processo de formação intelectual e social de seus alunos. Tem por objetivos:

- a) Realizar o rastreamento cognitivo/comportamental periódico como forma de se antecipar a possíveis dificuldades de acompanhamento curricular.
- b) Planejar e implementar ações preventivas mapeando riscos que possam levar à evasão.
- c) Apoiar o processo de ensino-aprendizagem de docentes, tutores e estudantes, zelando pelas condições de ensino e de vivência institucional.
- d) Desenvolver ações didático-pedagógicas sistemáticas e permanentes para instrumentalizar o trabalho docente e tutorial.
- e) Prestar assistência psicológica e pedagógica aos docentes, tutores e estudantes.
- f) Assegurar a acessibilidade atitudinal e educacional, bem como o atendimento aos colaboradores e estudantes portadores de necessidades especiais.

- g) Providenciar o acolhimento, atendimento e encaminhamento das necessidades educacionais especiais relacionadas aos processos de ensino-aprendizagem.
- h) Identificar problemas e obstáculos que interferem na integração professor/tutor/aluno;
- i) Assessorar as coordenações de curso e os docentes no que diz respeito às questões referentes ao processo ensino-aprendizagem e/ou de natureza didático-pedagógica;
- j) Estimular a integração das dimensões ensino-pesquisa-extensão nos cursos de graduação;
- k) Desenvolver, em apoio às coordenações de curso, atividades de desenvolvimento de ingressantes, visando maximizar o conteúdo didático das disciplinas oferecidas nas estruturas curriculares dos cursos;
- l) Funcionar como pólo de desenvolvimento de pesquisas relacionadas à saúde mental dos discentes do Unilasalle.

DAS VAGAS E DA SELEÇÃO DE DISCENTES PARA ATUAÇÃO NO NAPE

Artigo 2º - Serão selecionados 02 (dois) estudantes para atuação no NAPE durante o ano de 2021. Poderão participar do processo de seleção estudantes regularmente matriculados dos cursos de graduação em Psicologia, com disponibilidade para atuação de 2ª a 6ª feira no turno da manhã ou no turno da noite. Cabe ressaltar que, neste semestre, o funcionamento será remoto.

Artigo 3º - Os interessados poderão se inscrever através do link bit.ly/selnape e anexarem seu currículo. Os critérios de avaliação incluem a análise do Coeficiente de Rendimento, a pertinência do currículo e o desempenho individual na entrevista de seleção. Serão agendadas entrevistas com os candidatos interessados e após a fase de entrevistas divulgar-se-á o resultado da seleção. A publicação do resultado será feito no site institucional e nos ambientes das salas de aulas virtuais (Google Classroom).

DA COMISSÃO E DO EXAME DOS CANDIDATOS

Artigo 4º - A Comissão Examinadora dos candidatos será formada pelo professor responsável pelo NAPE e coordenação do curso de Psicologia.

Artigo 5º - A comissão examinadora está encarregada de analisar os currículos bem como marcar e realizar as entrevistas com os candidatos. O local e os horários das entrevistas serão divulgados em todos os canais institucionais de comunicação.

Artigo 6º - A seleção dos candidatos será dividida em 02 (duas) fases:

1ª fase: Análise do currículo e do Coeficiente de Rendimento (CR);

2ª fase: Redação e Entrevista.

Artigo 7º - Serão considerados aprovados os candidatos que apresentarem a melhor nota média para os quesitos histórico, currículo e entrevista, nas vagas ofertadas.

Parágrafo Primeiro – Estará automaticamente reprovado o candidato que não comparecer à entrevista.

Parágrafo Segundo – O candidato aprovado e classificado que não aceitar as regras e horários de atendimento assinará o competente pedido de desistência, sendo convocado para sua substituição o aprovado com média final no certame imediatamente inferior ao desistente.

Parágrafo Terceiro – Caso inexistam candidatos a serem chamados, em substituição do(s) desistente(s), a Coordenação do NAPE estará autorizada a divulgar novo Edital de seleção de candidatos, podendo, inclusive, alterar os termos deste edital.

DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES DOS ALUNOS

Artigo 9 - O acompanhamento e a avaliação das atividades dos alunos será efetuada nos seguintes níveis:

- a) Avaliação do trabalho do estagiário, através da catalogação e fundamentação teórica das atividades exercidas no NAPE. O relatório será enviado à coordenação do setor ao final do semestre letivo.
- b) Avaliação do projeto desenvolvido pelo setor, juntamente com as coordenações dos cursos de psicologia e pedagogia, apontando objetivos alcançados, dificuldades encontradas, expectativas eventualmente superadas, sugestões e críticas. O relatório da avaliação deverá ser encaminhado à Pró-Reitoria Acadêmica.
- c) Avaliação do projeto de trabalho implementado pelo setor, a ser realizado pela Pró-Reitora Acadêmica.

DAS ATRIBUIÇÕES DO ALUNO DO NAPE

Artigo 10 - Compete ao aluno:

- a) Monitorar o email do serviço para agendamento dos atendimentos;
- b) Realizar a entrevista de acolhimento do discente que procura o serviço, quer presencialmente ou por meio eletrônico;
- c) Orientar o estudante para o atendimento específico nas áreas de psicologia e/ou pedagogia;

- d) Participar sob a orientação do supervisor, dos projetos a serem desenvolvidos em grupo;
- e) Participar das atividades de apresentação do serviço, em especial com a visão discente sobre as dificuldades no ensino superior;
- f) Participar dos grupos de estudo, dirigidos pelo supervisor, sobre os temas abordados pelo NAPE.
- g) Participar das supervisões semanais.

DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR COORDENADOR

Artigo 11 - Compete ao Professor Orientador da área de Psicologia e da área de pedagogia respectivamente:

- a) Acompanhar o estágio supervisionado dos estudantes de Psicologia, realizados no núcleo, através de supervisões semanais.
- b) Implementar um grupo de estudos com os estagiários a fim de desenvolver o conhecimento teórico e prático necessário à execução das atividades no núcleo.
- c) Elaborar relatório anual de atividades e apresentá-lo à pró-reitoria.
- d) Assessorar, organizar e implementar ações e iniciativas que visem o aperfeiçoamento do processo de ensino-aprendizagem.
- e) Divulgar a existência e os serviços oferecidos pelo setor.
- f) Receber e orientar os discentes que busquem o serviço.
- g) Propor ações institucionais voltadas para a minimização das dificuldades provenientes de níveis mais básicos de escolaridade.

CALENDÁRIO

As atividades do processo de seleção ocorrerão conforme o seguinte cronograma:

ATIVIDADES	DATA
Período de Inscrição	19 a 23/04/2021
Exame do Currículo, redação e entrevista	26 a 30/04/2021
Resultado Final	10/05/2021
1ª reunião virtual com o professor orientador	11/05/2021 de 13 às 16h

Niterói, 07 de abril de 2021.



Profa. Dra. Regina Helena Giannotti
Pró-Reitora Acadêmica